



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

RELATÓRIO Nº 39/2025

Da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre o Projeto de Lei de nº 028/2025 do Poder Executivo Municipal de Cataguases.

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Lei de nº 028/2025 do Poder Executivo Municipal de Cataguases,

II) Da Fundamentação:

Trata-se de Trata-se de Projeto de Lei de nº 028/2025 do Poder Executivo Municipal de Cataguases, que concede Isenção de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) aos imóveis locados pelo Município de Cataguases e utilizados para fins de administração direta e dispõe a remissão de débitos relativos a esses tributos.

III) Da Decisão:

Diante do exposto, este relator opina pelo Prosseguimento da Matéria em análise.

Aguarda-se a anuência dos demais membros da Comissão de Orçamento e Finanças e Contabilidade, para que o presente parecer seja devidamente consolidado.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2025.

Vereador: **Flávio Alves de Sousa**

Presidente da **COFC**

Praça Santa Rita, nº 498 – Centro – Cataguases/MG